



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 058/2015</b>
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 28/05/2015
CNPJ: 03.450.083/0001-09		
<b>VALOR (R\$): 2.600.000,00</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º, IV - Resolução 3.922/10
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> Descrição da operação:  <b>Resgate do Fundo Santander Fundo de Investimento Corporate Referenciado DI. (C/C 28-0)</b>  <b>Resgate de parte das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, para cobertura da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto, competência Maio/2015, conforme aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Considerando ainda a obrigação de mantermos o enquadramento na Resolução nº 3.922. XXX</b>		
<b>Características dos ativos:</b> <b>FI 100% títulos TN</b>		
<b>Proponente:</b>  Danielle Villas Bôas Agero Corrêa ANBIMA – CPA-20 – 10/07/2015 CPF 000.000.000-00	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  Danielle Villas Bôas Agero Corrêa ANBIMA – CPA-20 – 10/07/2015 CPF 000.000.000-00	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro CPF 000.000.000-00